SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 16 de Março de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO VIII | Nº 1763

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 19 DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre o Horário de Expediente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1°. O Horário de Expediente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Barros Cassal, a contar de 16 de Março de 2016, passa a ser o seguinte:
Manhã das 08:00 às 11:30 horas.
Tarde das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal, 15 de Março de 2016.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2015/2016

Presidente
Luiz Carlos Folador (PT)
Candiota – Assudoeste
1º Vice-Presidente
Ederildo Paparico Bacchi (PDT)
São João da Urtiga– Amunor

2º Vice-Presidente
Marcelo Luiz Schreinert (PP)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Sergio Delias Machado (PMDB)
Araricá - Amvrs

1º Secretário
Tito Livio Jaeger Filho (PTB)
Taquara - Ampara

2º Secretário
Luiz Augusto Fuhrmann Schneider (PSDB)
Uruguaiana - Amfro

1º Tesoureiro
Dalvi Soares De Freitas (PSB)
Dom Feliciano - Acostadoce

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (Dem)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Jardel Ibeiro Cardoso
Código Identificador:A685FE50

SECRETARIA DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2016
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL – RS, através de seu Prefeito *JARBAS CAGLIERO*, torna público que realizará Processo Licitatório em 01/04/2016 às 09:00 horas, sob a modalidade Tomada de Preço tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, tendo por objeto seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando à Contratação de empresa para Pavimentação com Bloco intertravados de concreto retangular PAV'S Rua João Pessoa – Vila Beijo, através do Contrato de repasse n° 816216/2015, processo n° 2617.1022708-44/2015 do Ministério das Cidades/Caixa O processo e o julgamento da licitação serão realizados de acordo com os preceitos Lei Federais nº. 8.666/1993 e suas posteriores alterações e Lei Complementar 123/2006 e da Portaria de nomeação da Comissão de Licitações nº 017 de 25 de janeiro de 2016.
O Edital e anexos está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Barros Cassal – RS, Setor de Licitações e Contratos, sito na Av. Maurício Cardoso Nº 1177. Maiores informações pelo fone 54 3384-1200, Ramal 222 e email licitações@barroscassal.rs.gov.br, site www.barroscassal.rs.gov.br

Barros Cassal, 14 de março de 2016**.**

JARBAS CAGLIERO
Prefeito

Publicado por:
Jardel Ibeiro Cardoso
Código Identificador:0E593FE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 012/2016 – PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO – CIEE

O MUNICIPIO DE IBIRUBÁ – RS, neste ato representado pelo Prefeito em exercício Sr. FRANCISCO ROGERIO REBELATO, torna público que estará recebendo **as inscrições no período de 16 de março a 30 de março de 2016**, das 07h30min às 11h30min e a tarde das 13h30min às 16h00min, na Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura, Rua Tiradentes, nº. 700, para o PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº 012-2016, destinado ao **preenchimento de cadastro reserva de Estagiário bem como para estudantes matriculados a partir do quinto semestre que necessitem realizar o estágio obrigatório** para os seguintes cursos de Nível Superior / Técnico / Médio**: Direito, Administração, Sistema de informação / C. da Computação / Análise Desenv. Sistemas, Comunicação Social / Jornalismo / Relações Públicas, Letras / Normal Superior, Ciências Contábeis / Ciências Econômicas, Psicologia, Pedagogia, Serviço Social, Pós Graduação em Educação, Matemática, Educação Física, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Biológicas, Técnico em Administração / Secretariado, Técnico em Contabilidade, Técnico em Informática, Técnico em Agropecuária, Técnico em Agroindústria, Técnico em**

Eletrotécnica/ Eletromecânica/ Mecânica, Enfermagem Superior/ Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Nutrição, Superior em Recursos Humanos, Superior em Processos Gerenciais, Normal/Magistério, Ensino Médio, Engenharia Ambiental, História, Geografia, Artes, Medicina, Superior em Farmácia/ Técnico em Farmácia, Superior em Secretariado Executivo, Química, Física, Fonoaudiologia, Designer e Analista Ambiental.
Demais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura através dos fones 54-3324-8510 e 3324-8501.
O edital na íntegra encontra-se disponível no site:
www.ibiruba.rs.gov.br

Ibirubá, 16 de março de 2016.

FRANCISCO ROGERIO REBELATO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:EE2DABD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS PREGÃO PRESENCIAL 15/2016 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2016. O MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10:00 horas do dia 31 de Março de 2016, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **PRESENCIAL**, tipo menor preço, cotação por item, para **Registro de Preços** cujo objeto é futura **Prestação de Serviços de Exames de Diagnósticos (Ultrassonografia, mamografia e tomografia).** Os interessados poderão retirar o edital pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br ou solicitar pelo e-mail: licita.mac@hotmail.com, duvidas pelo tel:54-3908 3706 Setor de Licitações.

Monte Alegre dos Campos - RS, 15 de Março de 2016.

GILMAR DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:561A86BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2015 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2015. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 17/06/2015 À 17/06/2016

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Roberto Bier, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 019/2015, para REGISTRO DE PREÇOS**,** para aquisição de **canos de concreto e meio-fio**, conforme especificado abaixo:
* Através da ata ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificados abaixo:
ACK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	750	UN	UN	canos de concreto com 3,5 cm de espessura, medindo 30 cm (trinta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS1, com encaixe macho e fêmea e com o tipo de junta rígida.. **Marca: ACK**	**R$ 15,06**
03	0	UN	UN	canos de concretos com 6,0 cm de espessura, medindo 60 cm (sessenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS1, com encaixe macho e fêmea e com o tipo de junta rígida. **Marca ACK**	**R$ 51,80**
04	8.600	UN	UN	meio fio em concreto, medindo 12 cm x 30 cm x 100 cm. **Marca ACK**	**R$ 12,64**
05	3.300	UN	UN	canos de concreto com 4,0 cm de espessura, medindo 40 cm (quarenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS1, com encaixe macho e fêmea e com o tipo de junta rígida. **Marca ACK**	**R$ 23,39**

B) TECMOLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	1.580	UN	UN	canos de concretos com 6,0 cm de espessura, medindo 60 cm (sessenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, ferrado, PA2, com encaixe macho e fêmea e com o tipo de junta rígida	**R$ 72,15**

OBSERVAÇÃO: A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de março 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:962C2DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO SALDO E QUANTIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2015. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 18/12/2015 À 18/12/2016

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Roberto Bier, expressa a publicação da atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 030/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de CBUQ (concreto Betuminoso Usinado a Quente**, os seguintes preços:
* Através da ata ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificados abaixo:

PAVWAY PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	864	TONELADA	CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente).	R$ 240,00

OBSERVAÇÃO: A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de março 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:E166CC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO SALDO E QUANTIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2015. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/12/2015 À 16/12/2016

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Roberto Bier, expressa a publicação da

atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº.032/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de pedrisco, brita, areia e emulsão asfáltica RM1C**, os seguintes preços:

* Através da ata ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificados abaixo:

MERCASERRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	288	M³	BRITA Nº 01. **Marca: Pedreira Caxiense**	R$ 59,59
04	456	M³	AREIA GROSSA. **Marca: Nova Prata**	R$ 83,83

PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	150	TONELADA	EMULSÃO ASFÁLTICA RMC1, VISCOSIDADE SAYBOLT-FUROL A 50° = ENTRE 80-120 SEGUNDOS, DESEMULSIBILIDADE MENOR DE 15%, RESÍDUO SECO MÍNIMO = 62,0%. **Marca: Petrobrás**	R$ 1.672,00

RODRIGO CARDOSO DA SILVA-ME

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	760	M³	PEDRISCO (BRITA Nº 0, LIMPA, SEM PÓ). **Marca: Agabritas**	R$ 72,99

OBSERVAÇÃO: A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 15 março 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:2036BCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.578, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidores junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social, para atuar junto ao Abrigo Municipal Casa da Criança, conforme abaixo especificado:

N. º de cargo	Denominação	Carga horária
2	Cuidador Social	40 h/s

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3o Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4o Os ocupantes dos cargos previstos no art. 1.°, terão direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5o As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal do Trabalho de do Desenvolvimento Social
Unidade: 01 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08- Assistência Social
Projeto Atividade: 2266 – Manutenção da SMTDS
Rubrica: 319004 – Contratação por tempo determinado (848)

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de março de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6A244EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.579, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Institui horário especial de trabalho, cria gratificação por atividade de natureza especial para Motoristas do Município, que exerçam suas funções no transporte escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica estabelecida jornada especial de trabalho para os motoristas do Município, que exerçam suas funções no transporte escolar, a ser cumprida semanalmente, em horários a serem estipulados por Decreto do Poder Executivo, de forma a atender os horários escolares, os quais podem prever turnos da manhã, tarde e noite.

Parágrafo único. O horário especial estabelecido no presente artigo terá aplicação nos períodos letivos do ano escolar, ficando o servidor, nos demais períodos, subordinado ao horário normal dos outros Motoristas do Município.

Art. 2.º A jornada de trabalho especialmente estabelecida para os servidores de que trata esta Lei, na forma e condições por ela especificadas, será de 8 (oito) horas por dia e 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3.º São criadas 15 (quinze) a gratificações pelo exercício de atividade de natureza especial, correspondente ao coeficiente 4.687, a ser atribuída a Motoristas do Quadro de Servidores do Município, enquanto designados para o exercício das funções no serviço de transporte escolar.

§1.º O valor da gratificação será obtido pela multiplicação do coeficiente pelo padrão de referência (PR).

§2.º Esta gratificação somente será atribuída quando o Motorista estiver no exercício da função a ela atinente, e durante os afastamentos que o regime jurídico único considera como de efetivo exercício, com exceção da Licença Prêmio.

§3.º O servidor que perceber a gratificação de que trata esta lei não pode, em nenhuma hipótese, perceber remuneração por serviço extraordinário devendo, caso ultrapasse a carga horária semanal, realizar compensação de horários, conforme artigo 55, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), com alterações posteriores.

Art. 4.º A gratificação de que trata esta Lei será incorporada ao vencimento básico do cargo, conforme legislação própria.

Art. 5.º As despesas decorrente da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de março de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:845F358A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.580, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Concede bonificação aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados as equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF ou ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedida aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados as equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF ou ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, uma bonificação no valor total de R$ 1.066,92 (hum mil, sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), em parcela única, referente ao ano de 2015, em conformidade com o previsto na Portaria n.º 892, de 20 de novembro de 2012, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul.

§1.º O valor previsto no artigo 1.º, a ser pago a cada Agente Comunitário de Saúde, será calculado proporcionalmente aos meses de trabalho realizados no ano de 2015.

§2.º A bonificação prevista nesta Lei tem natureza indenizatória, não se incorporará para nenhum efeito legal a remuneração dos servidores e não estará sujeita a incidência de encargos patronais.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de março de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:21FFFE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.005/2016

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.036/2015.
VALIDADE DO REGISTRO: 04/03/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Roberto Bier, expressa as quantidades previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº.036/2015. Através da presente ata fica registrado o preço por hora para prestação de serviços de Guarda Patrimonial em diversas Secretarias Municipais, para as seguintes empresas, conforme segue:

a) Para a empresa FORTE SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI o item:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR P/ HORA
001	15.000	Horas	Prestação de serviços de guarda patrimonial para uma jornada de trabalho diária de 08h, conforme projeto básico em anexo	R$ 14,25

b) Para a empresa KOLETAR EIRELI EPP os itens:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR P/ HORA
002	8.000	Horas	Prestação de serviços de guarda patrimonial para uma jornada de trabalho 12hx36h/dia, conforme projeto básico em anexo.	R$13,20
003	18.000	Horas	Prestação de serviços de guarda patrimonial para uma jornada de trabalho 12hx36h/noite, conforme projeto básico em anexo.	R$17,31

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se publicada na íntegra no Mural desta Prefeitura Municipal e no site: www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br para ciência dos interessados.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de março de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:64B407A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2016
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº 027/2016
CONTRATADO: Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios - CNPJ: 90.341.561/0001-47
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, biscoitos, para os alunos das Escolas Municipais.
VALOR TOTAL: R$ 10.024,00
PRAZO: vigência até 31 de dezembro de 2016

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:ED77954F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 003/2016

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução, em regime de empreitada global, da pavimentação asfáltica sobre calçamento, tipo CBUQ, espessura 5 cm (compactado) como camada de reperfilamento/revestimento), na rua Dona Antoninha, trecho entre as ruas Júlio de Castilhos e José Bonifácio, com área de 7.308,50 m2 e canaletas de concreto com área de 274,30 m2, inclusive a construção de rampas de acesso a PNE, colocação das placas de sinalização e pintura das faixas de pedestre, tudo conforme Projeto e Memorial Descritivo.

Habilitada: Ênphase Pavimentações Ltda

Vencedora: Ênphase Pavimentações Ltda

Valor: R$ 267.966,26

Abre-se o prazo recursal previsto pelo art. 109, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

São José do Inhacorá, 15 de março de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:0BD71F7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA SRP PE 69/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 69/2015 contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo e permanentes para o núcleo de serviço de serralheria, carpintaria, drenagem e oficina, da Secretaria de Obras, destacando a empresa vencedora conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GUSTAVO BEHEREGARAY QUEIROZ
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ELITE MATS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	Preço Unitário
CNPJ: 07.250.898/0001-03	
Lote/Descrição	
1- Prego com cabeça 17x27	R$ 8,20
2- Prego com cabeça 16x24	R$ 8,38
3- Prego com cabeça 15x18	R$ 8,96
4- Prego com cabeça 13x15	R$ 9,05
5- Prego com cabeça 12x12	R$ 10,00
6- Prego com cabeça 19x39	R$ 7,65
7- Bucha para tijolo VR-8	R$ 0,20
8- Bucha plástica nº 6 para parafuso	R$ 0,18
9- Parafuso Philips chata 35x35	R$ 0,09
10- Parafuso Philips de rosca soberba 5/16x50	R$ 0,54
11- Parafuso Philips de rosca soberba 1/4x50	R$ 0,41
12- Parafuso Frances com porca 3/8x4	R$ 1,34
13- Pincel 2.1/2" cerda natural para pintura	R$ 6,03
14- Corrente soldável 5,0mm	R$ 24,30
15- Madeira aplainada 1 x 30 x 2,70 pinus	R$ 18,00
16- Madeira aplainada 5 x 30 x 5,50 eucalipto	R$ 59,46
17- Madeira aplainada 1 x 30 x 4,50 cedrinho	R$ 89,10
18- Madeira aplainada 1 x 20 x 2,70 pinus	R$ 12,30
19- Disco de corte para metal 4.1/2" x 1/8" x 7/8"	R$ 2,99
22- Jogo de brocas aço rápido -13 peças -1.5 a 6.5 mm	R$ 54,80
23- Lâmina de serra ferro	R$ 4,28
24- Disco serra 4.1/2 E=3.0	R$ 10,80
25- Cal para pintura 8kg, a base d'água, com fixador	R$ 10,90
26- Lixa madeira 80p	R$ 0,70
27- Lixa madeira 120p	R$ 0,60
28- Luva de raspa de couro, reforçada curta - Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA)	R$ 9,10
29- Luva vaqueta mista/lona - Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA)	R$ 17,40
30- Luva em malha mesclada - Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA)	3,17
31- Chave combinada 6 mm	R$ 4,98
32- Chave combinada 7mm	R$ 4,98
33- Chave combinada 8 mm	R$ 5,88
34- Chave combinada 9 mm	R$ 5,58
35- Chave combinada 10 mm	R$ 5,99
36- Chave combinada11mm	R$ 5,99
50- Chave combinada 25 mm	R$ 16,20
52- Chave combinada 27 mm	R$ 28,32
54- Chave combinada 32 mm	R$ 34,65
55- Alicate de pressão 10"	R$ 23,00
56- Toalha mecânica retalho costurado	R$ 4,10
57- Bota borracha cano médio Nº. 39 - Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA)	R$ 30,01
58- Respirador Purificador de ar tipo peça semifacial para 2 filtros químicos - Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo confeccionado em elastômero, dotado de quatro hastes, onde são fixadas quatro fivelas plásticas, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos a	R$ 29,80
59- Filtro compatível com o Purificador de ar tipo peça semifacial para 2 filtros químicos. Filtro químico para ser utilizado com o respirador do item 58. Recomendado para a proteção das vias respiratórias contra a ação de vapores orgânicos e gases ácidos com concentração ambiental inferior a 1000ppm	R$ 12,80
60- Abraçadeira para mangueira de ar comprimido 1/2"	R$ 2,00
61- Abraçadeira para tubo em aço galvanizado de 1/2"	R$ 0,98
63- Mangueira 1/2" para ar comprimido	R$ 6,90
64- Luva 1/2" em aço galvanizado	R$ 3,10
65- União 1/2" em aço galvanizado	R$ 15,72
66- Niple 1/2" em aço galvanizado	R$ 2,60
67- Joelho 90° com rosca de 1/2" em aço galvanizado	R$ 3,31
68- Tê 1/2" em aço galvanizado	R$ 3,80
69- Válvula esfera 1/2"	R$ 15,71
70- Tubo galvanizado rosável 1/2" 21,30mm x parede 2,65mm	R$ 74,52
71- Adaptador para engate rápido para mangueira de ar comprimido 1/2'	R$ 5,80
73- Pistola pulverizadora de cano curto e corpo em nylon	R$ 43,50
74- Curva galvanizada 90. 1/2" m x f	R$ 8,67
75- Abraçadeira metal tipo U 1/2"	R$ 0,43
76- Disco desbaste para ferro 4.1/2 x 3/16	R$ 5,70
77- Disco desbaste 7" x 1/4" x 7/8"	R$ 9,73
78- Disco de corte eixo x 4.1/2 (inox)	R$ 8,34
79- Disco de corte para metal 7"x 1/8" x 7/8" (para ferro)	R$ 8,34
80- Escova de aço circular - fio 03mm 6" x3/4	R$ 38,13
81- Lâmina de serra ferro	R$ 4,28
82- Arco de serra 12", em metal, cabo plástico, tamanho regulável.	R$ 35,18
83- Cinta de lixa para lixadeira GR 80	R$ 20,13
84- Eletrodo 3,25mm	R$ 15,60
85- Eletrodo 2,5mm	R$ 16,19
86- Eletrodo 5mm	R$ 26,90
87- Ferro chato 1' x 3mm	R$ 14,00
88- Ferro 5/8 maciço	R$ 31,60
89- Tela ondulada - 3,4mm malha 30	R$ 37,35
90- Tubo redondo ferro - 5mm parede 52mm diâmetro	R$ 126,78
91- Tubo redondo ferro - 3mm parede 42mm diâmetro	R$ 68,40
92- Tubo angular ferro 50x30	R$ 37,50
93- Tubo angular ferro 40x30	R$ 32,70
94- Tubo angular ferro 30x30	R$ 28,06
95- Chapa de ferro - 4.76mm parede - 250x120m	R$ 28,80
96- Barra de ferro 5,0mmx 12m	R$ 8,79
97- Alavanca ponteira de 1,80m	R$ 139,27
98- Cavadeira articulada com cabo de madeira de 50cm	R$ 50,20
99- Pá de chipa com bico - cabo 1m	R$ 28,23
100- Luva em pvc forrada de 46cm de punho, para esgoto. Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA)	R$ 11,80
MANOELITA BIASOTTO	Preço Unitário
CNPJ: 10.501.184/0001-27	
Lote/Descrição	
20- Broca de videa 8.0 mm	R$ 5,00
21- Broca de videa 10.0 mm	R$ 7,00
37- Chave combinada 12 mm	R$ 6,00
38- Chave combinada 13 mm	R$ 6,00

39- Chave combinada 14 mm	R$ 7,00
40- Chave combinada 15 mm	R$ 7,00
41- Chave combinada 16 mm	R$ 7,00
42- Chave combinada 17 mm	R$ 7,00
43- Chave combinada 18 mm	R$ 9,00
44- Chave combinada 19 mm	R$ 9,00
45- Chave combinada 20 mm	R$ 11,00
46- Chave combinada 21 mm	R$ 12,00
47- Chave combinada 22 mm	R$ 12,00
48- Chave combinada 23 mm	R$ 18,00
49- Chave combinada 24 mm	R$ 18,00
51- Chave combinada 26 mm	R$ 20,84
53- Chave combinada 30 mm	R$ 29,97
62- Fita veda rosca 18mm x 50m	R$ 6,65
102- Tubo esgoto pvc (6m) DN-100mm	R$ 59,00
103- Tubo esgoto pvc (6m) DN-150mm	R$ 160,00
105- Luva esgoto pvc DN-150mm	R$ 21,06
106- Joelho 45º, esgoto pvc, DN-150mm	R$ 40,00

Publicado por:
Elenara Braga Schmidt
Código Identificador:8612F9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS TERMO DE SUSPENSÃO DO PE 39/2015 CONTRATO 122/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** torna público TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 122/2015, na modalidade Pregão Eletrônico 39/2015, Menor Preço Por Lote para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de trabalho social, com o objetivo da implementação do Projeto de Trabalho Social – PTS, empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO INTERDISCIPLINAR DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA SOCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.754.795/0001-11.No memorando nº 49/2016 em anexo ao processo, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEMHAB**, com sede na Rua Brasil, 680, bairro Centro, na cidade de São Leopoldo/RS, fulcro nos artigos 8º, parágrafo único, parte final, c/c o inciso II do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVE** suspender temporariamente a execução do referido contrato, pelo prazo de **90 (noventa) dias aparti da data 02/03/2016**, em razão da necessidade do reajustamento do convênio para a liberação do recurso federal que permitirá a execução do Trabalho Social Suplementar nos empreendimentos Mauá I, Mauá II, Creta, Malta, Duque de Caxias e Cerâmica Anita. A execução do presente contrato poderá ser retomada a qualquer tempo, mediante a regularização do convênio para liberação do recurso previsto na cláusula 4.1 do contrato.

GUSTAVO BEHEREGARAY QUEIROZ
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:8DB0E5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DO SRP PE 01/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS** retifica o extrato da ata veiculada, neste periódico, aos 15/03/2016, Edição 1762, código identificador EA95E3E1, especificamente o número e ano da modalidade Pregão Eletrônico, visto mero erro de digitação, que em nada altera o resultado. Mantêm-se as demais cláusulas e o número e ano correto da modalidade, fica retificado conforme segue: **PREGÃO ELETRÔNICO 01/2016.**

Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GUSTAVO BEHEREGARAY QUEIROZ
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Elenara Braga Schmidt
Código Identificador:907F2E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2016 - FORNECIMENTO DE 30 COTURNOS E 15 CINTOS PARA PORTEIROS (GUARDAS) / FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
(Processo nº 20/2016)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 15/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 30 coturnos e 15 cintos para porteiros (guardas).
CONTRATADO: Rar Empreendimentos Ltda – ME**.**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do contrato será através de documento de Empenho emitido pela Fundação para entrega única do objeto contratado.
Valor: O preço para o fornecimento dos produtos descritos é de R$ 2.995,35 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos) na forma de pagamento: apresentação (à vista) a ser pago pela FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO, após a emissão do empenho e apresentação da nota e sua devida conferência.

FÁTIMA REGINA DE AZEREDO
Vice-Presidente Administrativo da FHC.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Carine Jeronimo Waschburger
Código Identificador:58F3278E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA CONTRATO EMERGENCIAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2016 - ANÁLISES CLÍNICA / FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO EMERGENCIAL (Processo nº 27/2016)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 20/2016.
OBJETO: Concessão de uso de espaço público com a finalidade de instalação de um serviço de laboratório de análises clínicas 24 horas diárias, destinado ao atendimento de pacientes internados ou encaminhados pelo Hospital Centenário.
CONTRATADO: Laboratório Fridel de Análises Clínicas Ltda.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias a contar da data 31 de janeiro de 2016.
Valor: O Hospital Centenário pagará mensalmente à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados e com contas aprovadas a importância correspondente aos valores unitários de cada procedimento realizado em paciente do SUS, conforme proposta da Contratada anexa ao Contrato, que passa a integrá-lo para todos os efeitos. A título de concessão do espaço público, o Hospital Centenário reterá o percentual de 5 % (cinco por cento) sobre o faturamento que a contratada auferir, relativo aos atendimentos SUS, particulares e outros convênios.

FÁTIMA REGINA DE AZEREDO
Vice-Presidente Administrativo da FHC.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Carine Jeronimo Waschburger
Código Identificador:E26C6E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 10/2016 - COLETA E CREMAÇÃO DE ANIMAIS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação **exclusiva para ME/EPP**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2016 –** Menor Preço Global - **OBJETO:** contratação de empresa especializada na coleta para cremação de carcaças e derivados de animais. **DATA DE ABERTURA:** 30 de março de 2016, às 09h. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GUSTAVO GEHEREGARAY QUEIROZ
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:D21635BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CR 04/2015 FMS - BIÓPSIAS PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está prorrogado o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 04/2015 FMS – OBJETO**: Credenciar empresas e/ou profissionais para realização dos procedimentos de biópsias. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 meses. O edital está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br.

GUSTAVO BEHEREGARAY QUEIROZ
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:DC26D5B2

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONSTRUTORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALPHA LTDA - CTO 81/2013 - A1/16

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 081/2013.

MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 016/2013.

CONTRATADO: CONSTRUTORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALPHA LTDA - CNPJ: 88.111.638/0001-40.

PRAZO: Fica renovado pelo prazo de 06 (seis) meses, o Contrato nº 081/2013, a contar de 14 de março de 2016.

DANIEL DAUDT SCHAEFER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Eunice Amarilho Rodrigues
Código Identificador:D3557A1E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CORRÊA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA - CTO 010/2016

SÚMULA DO CONTRATO Nº 010/2016.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 006/2016.

CONTRATADO: CORRÊA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA – CNPJ: 09.275.770/0001-11.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar a instalação de tubulação DE560 em PEAD (fornecido pelo SEMAE), execução de caixa de alvenaria em pedra grês, com tampa articulada em ferro fundido DN600mm e Corte da tubulação em ferro fundido DN500mm, na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Vicentina, localizada na Avenida João Alberto, esquina Rua Jacy Porto, no bairro Vicentina, na cidade de São Leopoldo/RS.

VALOR: R$ 14.280,00 (quatorze mil e duzentos e oitenta reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar de 11 de março de 2016, sendo que o prazo de execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do recebimento da nota de empenho.

DANIEL DAUDT SCHAEFER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Eunice Amarilho Rodrigues
Código Identificador:B3607862

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: JP Cavedon Soares ME
Objeto: Aquisição de material Escolar para as escolas municipais
Valor: R$ 36.451,10

Publicado por:
Everton Lopes Fantinel
Código Identificador:29C6BEA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CANCELAMENTO DE ITEM DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/2014.

EXTRATO DA ATA DE CANCELAMENTO DE ITEM DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/2014. (aquisição de equipamentos e materiais médicos hospitalares. Os quais serão destinados a UPA Tipo II, Centro de Especialidades, às UBS's, ESF's e demais unidades de saúde que necessitarem). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: **LINHA MÉDICA EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA. Item:** nº 57; Quantidade: 01 unidade; Valor unitário: R$ 2.100,00.

Publicado por:
Claudia Vanessa Cardoso Brasil
Código Identificador:FA40AAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016. (aquisição de móveis (estantes em aço) para uso do Setor de Licitações no arquivamento de processos licitatórios e demais setores desta Secretaria). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: **FERRAGEM GRASSMANN & OLIVEIRA LTDA. Item:** nº 01; quantidade: 200; valor Unitário R$ (145,00).

Publicado por:
Claudia Vanessa Cardoso Brasil
Código Identificador:5EE483C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE TROCA DE MARCA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2015.

EXTRATO DA ATA DE TROCA DE MARCA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2015. (aquisição de materiais de expediente destinados para uso na Casa de Passagem da Criança e do Adolescente (CCR), Programa Bolsa Família (BF), Centro de Convivência do Idoso (CCI), Serviços do PAEFI e PAIF (recursos federais) e CRAS/Casa da Cidadania (CCD) e demais locais pertencentes à Secretaria). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA – EPP.** Item: nº 65, Nova marca: **BRW**; nº 68, Nova marca: **SLIM.**

Publicado por:
Claudia Vanessa Cardoso Brasil
Código Identificador:B14E81D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 452/2015.

EXTRATO DA ATA II DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 452/2015. (prestação de serviços em fornecimento de refeições para os Postos de Saúde Emergenciais 24 Horas Centro e São Francisco II (até a inauguração da UPA), SAMU e Zona Sul (com atendimento de 12 horas na alta temporada) e CAPS). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: **JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA – ME. Item:** nº 01, Quantidade: 42.055, Valor Unitário: R$ 10,50, Valor Unitário Reequilibrado R$ 14,50.

Publicado por:
Claudia Vanessa Cardoso Brasil
Código Identificador:2706D87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 553/2015.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 553/2015. (contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de drenagem pluvial e repavimentação em pedras irregulares em diversas ruas do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: **SERCOM INCORPORAÇÕES LTDA – EPP.** Lote: 02, Item: nº 02; Quantidade: 80.000m², Valor m²: R$ 12,06.

Publicado por:
Claudia Vanessa Cardoso Brasil
Código Identificador:98506ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA OSCIP - Nº 05.

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA OSCIP - Nº 05. Contratada: **FUTURA SISTEMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Fica alterada a subcláusula da Primeira Cláusula, no tocante ao objeto, tendo em vista a necessidade de incluir os profissionais abaixo relacionados, para a execução do projeto no ano de 2016. Esta inclusão representa um impacto de 0,37% no valor global do projeto.
* 01 Médico 40 horas, para atuar no Programa Estratégia de Saúde da família – Indianópolis;
* 01 Médico Veterinário responsável técnico 20 horas, para atuar nos Pronto atendimentos do Município, para o controle de zoonozes, recolhimento e tratamento de animais de rua, e devidas castrações.
* 01 Auxiliar de Veterinária 40 horas para atuar no Canil Municipal;
* 01 Enfermeiro Emergencista 120 horas/ 01 Técnico de Enfermagem Emergencista 120 horas para atuar junto ao Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;
* 02 condutores 120 horas, para atuar junto ao Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;
* 03 Técnicos de Enfermagem Emergencista 120 horas – condutores de motolância:
* 01 Fisioterapeuta ESF 30 horas, para atuar no Programa Melhor em Casa – EMAD e acompanhar e desenvolver grupos nas unidades de Estratégia de Saúde da Família. Altera-se também a Cláusula Quarta, no tocante aos recursos financeiros, cujos reajustes fixaram-se conforme convenção Coletiva dos sindicatos: SINDACS/RS – Agentes Comunitários de saúde (13,42%), SOERGS – Cirurgiões Dentistas (27,39%), SENALBA/RS – demais funções (8,42%). Fica, portanto, estabelecido o valor mensal de R$ 1.625.360,71 (Um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta reais com setenta e um centavos) a ser repassado a OSCIP, representando 5,26% do valor global do projeto, num valor estimado de R$ 9.752.164,26 de janeiro a agosto de 2016. **EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 222/2014.**

Publicado por:
Claudia Vanessa Cardoso Brasil
Código Identificador:B59170ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2014 – Nº 02.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2014 – Nº 02. Contratada: **ERNI LEAL MATIAS.** Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 04 (quatro) meses, devido a transferência do programa SAMU/SALVAR para as dependências do posto 24 horas, após a abertura da UPA. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2014.**

Publicado por:
Claudia Vanessa Cardoso Brasil
Código Identificador:BF99B516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2013 – Nº 5.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2013 – Nº 5. Contratada: **VALENTIM AMARAL GOMES - ME** Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 45 (quarenta e cinco) dias, devido ao espaço locado para este fim encontram-se em fase final de benfeitorias necessárias para receber as futuras instalações da Nova Usina de Asfalto. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013.**

Publicado por:
Claudia Vanessa Cardoso Brasil
Código Identificador:1F46F225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **LIBERTY CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELI – EPP.** Objeto: Corporifica-se na prestação de serviços, tipo empreitada global (material e mão de obra), para a adequação da troca de cobertura do prédio antigo da Escola Municipal de Ensino fundamental Thomaz José Luiz Osório, localizada na Av. Fernandes Bastos, 4645, Bairro Indianópolis. Valor: O contratante pagará à contratada o valor de R$ 87.863,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais) pelo material e R$ 26.138,50 (vinte e seis mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos) pela mão de obra, perfazendo um total de R$ 114.001,50 (cento e catorze mil, um real e cinquenta centavos). Prazo: O prazo da execução dos serviços será de 03 (três) meses, contados da data da carta de inicio dos serviços. O prazo proposto somente será prorrogado mediante solicitação por escrito da contratada e justificada pela interrupção motivada por causas independentes de sua vontade, devidamente aceitas pelos representantes do Departamento de Engenharia da Secretaria de obras e com preenchimento correto do diário de Obras. Modalidade da Licitação: **CARTA CONVITE Nº 003/2016.**

Publicado por:
Claudia Vanessa Cardoso Brasil
Código Identificador:76DAF07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **DUARTE & ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA – ME.** O objeto do presente contrato corporifica-se na contratação de empresa para execução de serviços de limpeza, desobstrução, carga, remoção e transporte de resíduos de boca de lobo e desentupimento de rede pluvial em diversas ruas e avenidas, em todos os bairros do Município. Valor quinzenal: R$ 7.020,00, perfazendo um total de : R$ 84.240,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais). Prazo: O prazo do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período se for de interesse das partes. Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016.**

Publicado por:
Claudia Vanessa Cardoso Brasil
Código Identificador:0A04F9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2015.

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2015. A **Secretaria Municipal de Administração ADERE** a Ata de Registro de Preços oriunda do Processo nº 8564/2015, Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 408/2015, de 10/07/2015, firmado pelo Município de Tramandaí, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, e de outro a empresa **BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA – ME. Objeto:** O presente termo tem por objeto Adesão à Ata de Registro de Preços, referente aos itens n° 03 e 08 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 408/2015, para aquisição e instalação de condicionadores de ar split. Item: nº 03, Quantidade: 01unidade; Valor unitário: R$ 4.439,00; Item nº 08, quantidade: 01 unidade, valor unitário: R$ 600,00.

Publicado por:
Claudia Vanessa Cardoso Brasil
Código Identificador:B36C2124

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.133, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Institui o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Seção I
Disposições Gerais

Art. 1o Fica instituído o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito do Poder Executivo Municipal, para seleção de pessoal para a admissão em funções públicas temporárias.

Art. 2o Durante as fases do Processo Seletivo Simplificado serão observados os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

Art. 3o O Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a Constituição da República e Leis Municipais que dispuserem sobre as matérias relacionadas, observando-se o seguinte:

I – ampla publicidade, por meio de editais;
II – recebimento das inscrições de todos que preencham os requisitos legais e as exigências do edital;
III – exigência do mesmo nível de conhecimentos e igual critério de julgamento.

Art. 4o A contagem dos prazos constantes neste Decreto e aqueles a serem definidos no Edital observarão o disposto no art. 197 da Lei Complementar N.º 002, de 04 de dezembro de 2007.

Art. 5o O Processo Seletivo Simplificado será executado por Comissão composta por três servidores, a quem competirá planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização.

Parágrafo único. A Comissão será designada através de ato da autoridade competente.

Art. 6o O Processo Seletivo Simplificado consistirá em:

I – aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório; ou
II – análise de currículo.

Parágrafo único. A análise de currículos dos candidatos será realizada pela Comissão designada, conforme critérios definidos no edital de abertura.

Art. 7o O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma vez, por igual período.

Art. 8o O valor da inscrição para a participação no Processo Seletivo Simplificado que trata este Decreto será fixado no respectivo edital.

Parágrafo único. O valor da inscrição poderá ser dispensado nos casos em que a seleção se limitar a análise de currículo.

Seção II
Do Edital de Processo Seletivo Simplificado

Art. 9o O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

Art. 10. Constarão do edital de abertura, no mínimo, as seguintes informações:

I – identificação da(s) Secretaria(s) para a qual se está abrindo a seleção;
II – número de funções temporárias disponibilizadas para a contratação ou indicação da realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva;
III – denominação da função temporária, descrição das atividades a serem realizadas, carga horária semanal e o vencimento mensal;
IV – nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos para a contratação;
V – indicação das vantagens funcionais a que fará jus o contratado;
VI – submissão ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais;
VII – indicação precisa dos locais, horários, procedimentos e datas de início e encerramento das inscrições;
VIII – valor da inscrição, se for o caso;
IX – documentação a ser apresentada no ato de inscrição;
X – relação das disciplinas das provas ou dos títulos avaliados na análise de currículos;
XI – data, hora e local da realização das provas e sua duração, se for o caso;
XII – número de etapas do processo, com indicação das respectivas fases, seu caráter eliminatório ou eliminatório e classificatório;

XIII – descrição da metodologia de avaliação para classificação no Processo Seletivo Simplificado e apuração do resultado final;
XIV – fixação do prazo de validade e a possibilidade de sua prorrogação;
XIV – disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos.

Seção III
Das Inscrições

Art. 11. O prazo para as inscrições não será inferior a cinco dias.

Art. 12. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no edital, preencher e assinar ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão.

Parágrafo único. Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

Art. 13. Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Art. 14. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

§ 1o No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

§ 2o Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

§ 3o A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do art. 13, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.

§ 4o Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, se for o caso, definidas no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 15. Não será admitida inscrição condicional.

Art. 16. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste decreto e no edital respectivo.

Seção IV
Das Provas e Análise de Currículos
Subseção I
Das Provas

Art. 17. As provas escritas serão elaboradas diretamente pela Comissão que poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim e conterão questões objetivas, em quantitativo condizente com o estipulado no edital, obedecendo rigorosamente aos conteúdos e programas nele estabelecidos.

§ 1o Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua aplicação, sob pena de nulidade do certame.

§ 2o A pontuação atribuída a cada questão ou grupo de questões constará no edital.

Art. 18. A prova objetiva escrita será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

§ 1o Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterá o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

§ 2o As provas conterão parte destacável, numerada sequencialmente, iniciando-se em 01 (zero um) e se destinará à identificação dos candidatos.

Art. 19. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e do material indicado no edital.

§ 1o O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.

§ 2o Será considerado documento oficial com foto, carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei no 9.503/97, artigo 15).

§ 3o Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

Art. 20. A Comissão garantirá que a realização das provas atenda a condição da incomunicabilidade entre os candidatos.

Parágrafo único. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais previamente designados por ato da autoridade competente.

Art. 21. Antes de se iniciarem os trabalhos, os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.

Art. 22. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

I – apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;
II – durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
III – durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

§ 1o Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III deste artigo, será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado

por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

§ 2o Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

Art. 22. No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

Art. 23. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

Art. 24. Os cadernos de provas não conterão a identificação dos candidatos, exceto em relação ao número que corresponder ao mesmo sinal gráfico impresso no canhoto de identificação destacado do mesmo.

Art. 25. Os canhotos de identificação, destacados dos cadernos de prova, serão recolhidos em invólucros separadamente destes, os quais serão lacrados, mediante a assinatura de todos os membros da Comissão.

Art. 26. As provas serão corrigidas exclusivamente por intermédio dos cadernos de provas preenchidos pelos candidatos.

§ 1o Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

§ 2o Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas à lápis, sem posterior confirmação à caneta.

§ 3o Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.

§ 4o Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.

Art. 27. No prazo de dois dias, a Comissão procederá a correção dos cadernos de prova e registrará as notas auferidas, procedendo a abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação e comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.

Parágrafo único. No mesmo prazo, se for o caso, serão aplicados os critérios de desempate nos termos previstos neste Decreto, inclusive, no que se refere a necessidade do sorteio público.

Art. 28. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas será o resultado preliminar publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

Subseção II
Da Análise de Currículos

Art. 29. A apresentação de currículos para análise deverá observar o modelo integrante do edital.

§ 1o A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

§ 2o Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no edital.

§ 3o Nenhum título receberá dupla valoração.

§ 4o A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos no edital.

Art. 30. O candidato entregará o currículo com os respectivos títulos no ato da inscrição.

Art. 31. Publicada a lista final de inscrições homologadas, nos termos da Seção III deste Decreto, a Comissão terá o prazo de três dias para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.

Art. 32. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas será o resultado preliminar publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

Seção V
Dos Recursos

Art. 33. Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

§ 1o O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

§ 2o Será possibilitada vista da prova e análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

§ 3o No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

§ 4o Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

§ 5o A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

Seção VII
Dos Critérios de Desempate

Art. 34. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I – apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
II – tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos ou pontuação no título de especialização.
III – sorteio em ato público.

Parágrafo único. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

Art. 35. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes publicação da lista final dos selecionados.

Seção VIII
Das Disposições Finais

Art. 36. Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

Art. 37. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 38. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Art. 39. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Art. 40. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

Art. 41. Durante o período de validade de Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.

Parágrafo único. Serão prioritariamente contratados os candidatos aprovados em processos seletivos simplificados mais antigos, caso verificar-se a existência de mais de um certame vigente.

Art. 42. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 15 DE MARÇO DE 2016.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:BD875779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA AO CONTRATO N.º 060/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: ESCOLA DE LUTAS DRAGÕES DO ORIENTE LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa (escola) qualificada para o ensino de dança, ginástica e Karate do estilo Shotokan para os alunos do Centro de Atendimento Especializado e Ações sócio educativo Santino de Oliveira Ferreira, com aulas uma vez por semana sendo 03 horas no período da manhã e 03 horas no período da tarde, num total de 24 horas mensais, em dias a serem definidos com a Diretoria de Assistência Social, onde serão atendidos as crianças e adolescentes de 07 a 17 anos do grupo Peti e Caminhos assim como portadores de necessidades especiais e múltiplas do grupo Sol Nascente, bem como sempre que solicitado participante das oficinas ministradas pelo CRAS.

VALOR: R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e Pregão Presencial n° 006/2016.

Tuparendi-RS, 15 de março de 2016.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:049ACACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.684, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para as funções de Agente de Endemias e dá outras providências.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 03 (três) meses, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprimento de atividades na intensificação das ações de vigilância em saúde, em cumprimento ao Plano Nacional de Enfrentamento à microcefalia, de 02 (dois) servidores com funções e salários mensais a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Salário	Carga Horária
02	Agente de Combate a Endemias	R$ 1.014,00	40 horas/semanais

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação do (a) servidor (a) na função de Agente de Combate a Endemias, são as que constam do anexo I, integrante da presente Lei.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1.º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado (a) os direitos previstos no art. 195 do Regime Jurídico Único - Lei Complementar N.º 002, de 04 de dezembro de 2007, e da Lei N.º 2.107, no que couber.

Art. 4.º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 15 DE MARÇO DE 2016.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:23399F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DO PE Nº 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

a) PREGÃO ELETRONICO N.° 01/2016 - SRP, 08:35 horas, do dia 06 de abril de 2016, que visa o Registro de Preços para futuras aquisições de pneus novos, câmara e outros materiais para a borracharia do município através do site: www.cidadecompras.com.br.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site ci da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos email compras@tuparendi-rs.com.br e licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 16 de março de 2016.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:BB7B6A61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"Contratação da cantora Glaucia Gomes para um show musical na Escola Nayde Emerim Pereira, no dia 25 de março de 2016"**, com fulcro no artigo 25, III da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 3266/2016, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **GLAUCIA GOMES.**
CPF: 490.471.750-34
VALOR: **R$ 600,00** (seiscentos reais)

Xangri-Lá, 14 de março de 2016.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:94A889E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"Locação de um imóvel pelo período de 12 meses, localizado no lote 12 da quadra 149 do setor 373, na Rua Rio Comandaí, nº 909, Centro, em Xangri-Lá/RS, com área edificada de 162,08m² (cento e sessenta e dois metros e oito decímetros quadrados), para funcionamento do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)"**, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 263/2016, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **ANITA URBANO MONTEIRO E OUTROS.**
CPF: VALOR: **R$ 25.908,00** (vinte e cinco mil, novecentos e oito reais).

Xangri-Lá, 15 de março de 2016.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:3559A52C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"Contratação da palestrante Tarliz Liao para realizar duas oficinas, com carga horária de 8 horas, nos dias 3 e 4 de abril de 2016, para o PNAIC"**, com fulcro no artigo 25, II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 4620/2016, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **TARLIZ LIAO**
CPF: 018.680.157-26
VALOR: **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais)

Xangri-Lá, 15 de março de 2016.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:F4DBDD7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 02/2016

Pregão Presencial n.º 14/2015 – SRP

OBJETO: Registro dos Preços para futura da Secretaria de Obras, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura, Secretaria da Saúde, Secretaria da Fazenda e Diretoria de Assistência Social.
BASE LEGAL: Lei n.° 8666/93 e suas alterações, Lei n.° 10.520/2002, Decretos Municipais n.º 2.429/2010 e nº 2.956/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
FORNECEDORAS:

PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP						
ITEM	**QTD Mínima**	**QTD Máxima**	**UN**	**DESCRIÇÃO/MARCA**	Marca	Valor Unitário
01	11	22	balde	Graxa base lítio p/ rolamento NLGI-2 ,balde c/ 20 Kg	**Incol**	**R$ 171,00**
03	36	72	balde	Óleo lubrificante SAE 15W40 API CI-4,balde com 20 litros	**Incol**	**R$ 131,90**
07	60	120	balde	Óleo transmissão SAE 10W30 API GL 4 Alisson C-4.balde com 20 litros	**Incol**	**R$ 150,00**
08	05	10	balde	Óleo para transmissão e direção hidráulica ATF tipo "A" –sufixo A . Alisson C-3, balde com 20 litros.	**Incol**	**R$ 147,00**
14	65	130	litro	Óleo lubrificante semissintético para motor gasolina/álcool SAE 15W40 API SL.	**Incol**	**R$ 12,30**
15	60	120	litro	Óleo para motores dois tempos API TC.	**Incol**	**R$ 7,15**
16	25	50	tubo	Líquido de freio DOT-3,tubo com ½ litro	**Radnaq**	**R$ 7,18**
SANDRO ANTONIO ZARZECKI- EPP						
ITEM	**QTD Mínima**	**QTD Máxima**	**UN**	**DESCRIÇÃO/MARCA**	Marca	Valor Unitário
04	02	04	litro	Óleo lubrificante SAE 90 API GL-5,	Lubrimotors	R$ 13,30
06	50	100	balde	Óleo hidráulico ISSO VG 46,com as seguintes especificações: Denison (HF-0,HF-1,HF-2);Eaton Vickers(I-286-S,M-2950-S);General Motors (LS-2) Cincinnati machine (P-68,P-69,P-70);Bosch Rexroth(RE 90 220);Din 51524 (part I e II),Isso 11158 (HM);ASTM D 6158 (HM);SAE MS 1004(HM) balde com 20 litros	Lubrimotors	R$ 141,80
09	55	110	balde	Óleo lubrificante mineral monoviscoso para motor diesel SAE 40 API CF, ZFTE-M/04B, MB 235/12, iaton tipo FS, balde com 20 litros.	Lubrimotors	R$ 182,00
10	02	04	Litro	Óleo lubrificante mineral para moto 4T SAE 20W50 API SG, JASO MA.	Mobil	R$ 18,50
11	05	10	litro	Óleo lubrificante mineral para motor gasolina /álcool SAE 20W50 API SL	Lubrimotors	10,90
12	30	60	litro	Óleo lubrificante 100% sintético para motor gasolina/álcool SAE 10W40 API SM.	Ipiranga	R$ 20,80
13	50	100	litro	Óleo lubrificante 100% sintético para motor gasolina/álcool SAE 5W30 API SM	Lubrimotors	R$ 18,20
19	65	130	Litro	Aditivo para radiador concentrado orgânico com as seguintes especificações : ABNT 15297 ASTM 3306, Fiat 9,55523-2.	Tecbril	R4 13,41
21	550	1100	litro	Aditivo Arla 32	Arlamax	R$ 1,97
KIT CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME						
ITEM	**QTD Mínima**	**QTD Máxima**	**UN**	**DESCRIÇÃO/MARCA**	Marca	Valor Unitário
05	35	70	balde	Óleo lubrificante SAE 15W40 API CI-4 , balde com 20 litros, classe MB 228.5 (EURO 5/proconve P7), para motor com combustível S10.	Petrol	R$ 196,00

FILIPPE COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP

ITEM	QTD Mínima	QTD Máxima	UN	DESCRIÇÃO/MARCA	Marca	Valor Unitário
17	55	110	tubo	Líquido de freio DOT-4 tubo com ½ litro	Petronas	R$ 13,10
18	25	50	tubo	Líquido de freio DOT -5 tubo com ½ litro	Petronas	R$ 27,99

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10/03/2016.
VIGÊNCIA: 10/03/2016 a 09/03/2017.

A Ata de Registro de Preços em seu inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site oficial do Município no seguinte endereço: www.tuparendi.rs.gov.br.

Tuparendi- RS, 14 de março de 2016.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:7A7CA7B8

